

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO CORVO

5º ANO	Melhor aluno de cada Freguesia Nota: obrigatoriamente proposto para o Quadro de Valor e Mérito ou de Valores	Prémio pecuniário a atribuir pelas respectivas Juntas de Freguesia
6º Ano	Melhor aluno de cada Freguesia Nota: obrigatoriamente proposto para o Quadro de Valor e Mérito ou de Valores	Prémio pecuniário a atribuir pelas respectivas Juntas de Freguesia
7º ANO	Melhor aluno do Agrupamento	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
8º ANO	Melhor aluno do Agrupamento	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
10º ANO	Melhor aluno do Agrupamento	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
11º ANO	Melhor aluno do Agrupamento	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
12º ANO	Melhor aluno do Agrupamento	Troféu e Prémio a atribuir pelo Ministério da Educação

ESCOLA FERRER CORREIA

TROFÉUS / MELHOR ALUNO	
4º ANO	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade Entre os alunos das EB1 Ferrer Correia, Rio de Vide, Semide e Casal da Senhora
6º ANO	Troféu
9º ANO	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
CURSO CEF	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade

ESCOLA JOSÉ FALCÃO

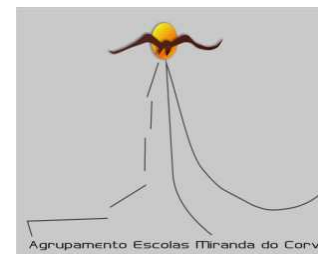
TROFÉUS / MELHOR ALUNO	
4º ANO	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade Entre os alunos das EB1 de Miranda, Lamas, Pereira, Moinhos, Casa do Gaiato e Vila Nova
6º ANO	Troféu
9º ANO	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade
CURSO CEF	Troféu e prémio pecuniário a atribuir pela C. C. A./Outra entidade

NOTAS:

- A Câmara Municipal atribui prémios a todos os alunos distinguidos.
- A Associação de Pais distinguirá os Pais/Enc. Educação dos alunos premiados.
- A nenhum aluno pode ser atribuído mais do que um troféu e/ou um prémio pecuniário.
- O Regulamento específico para apurar os melhores alunos será divulgado na página do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

PRÉMIOS ESCOLARES



REGULAMENTO

**Ano Lectivo
2010/2011**

Rua Professor Lídio Alves Gomes – 3220-909 Miranda do Corvo

Fundamentação

O presente Regulamento visa a consecução do disposto na Lei N° 3/2008, de 18 de Janeiro, que, nas alíneas c) e d), do Artigo 13°, estipula o seguinte como Direitos dos Alunos:

“ c) *Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;*

d) *Ver reconhecido o empenhamento em acções meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;”*

Quadro de Valores

Requisitos

- Não ter faltas injustificadas;
- Não ter sido alvo de qualquer admoestação oral;
- Não ter qualquer participação disciplinar;
- Não ter sido alvo de qualquer medida disciplinar correctiva e/ou sancionatória;
- Manter posturas correctas dentro e fora da sala de aula;
- Ser solidário;
- Ter o espírito de entreajuda com os seus pares;
- Oferecer-se voluntariamente para a execução de tarefas;
- Utilizar linguagem adequada ao nível etário e à sociedade;
- Ter espírito crítico construtivo;
- Revelar tolerância pelos outros;
- Respeitar todos os elementos da comunidade escolar;
- Revelar empenho e esforço na execução das actividades propostas;
- Saber estar adaptando-se às situações;
- Ser cumpridor do Regulamento Interno da Escola;

Nota: Não serão tidas em conta as avaliações das várias Disciplinas e Áreas Curriculares Não Disciplinares

Operacionalização

- 1- No Conselho de Turma/Conselho de Docentes do final de cada Ano Lectivo, serão propostos os alunos que preencham os requisitos para integrarem o presente Quadro;
- 2- O Quadro será divulgado em local de grande visibilidade;
- 3- Na Ficha Biográfica dos Alunos que integrem o presente Quadro, será registado tal facto;
- 4- Os alunos que integrem o Quadro receberão os respectivos Diplomas, no início do Ano Lectivo seguinte, em cerimónia própria.

Quadro de Valor e Mérito

Requisitos

1º ciclo:

- Ter as notas qualitativas de Bom e Muito Bom em todas as áreas curriculares;
- Ter Satisfaz Bem nas áreas curriculares não disciplinares;
- Não ter qualquer nota de Não Satisfaz ao longo do ano;
- Não ter faltas injustificadas;
- Demonstrar empenho, esforço e estudo ao longo do ano.

2º e 3º ciclos:

- Ter Satisfaz Bem nas áreas curriculares não disciplinares;
- Ter média mínima de 4,45 ou 5 nas restantes disciplinas;
- Ter no máximo um nível 3;
- Não ter nenhum nível 2;
- Não ter faltas injustificadas;
- Não ter qualquer participação disciplinar;
- Ser cumpridor do Regulamento Interno da Escola;
- Mostrar respeito e tolerância pelos outros.

Secundário:

- Ter média igual ou superior a 16,5;
- Não apresentar classificações inferiores a 10 e apenas uma entre 10 e 14;
- Estar inscrito a todas as disciplinas do plano curricular do ano que frequenta, excepto em caso de doença devidamente comprovada; Não serão contempladas as disciplinas em que o aluno se matricula para melhoria de classificação.
- Não ter disciplinas em atraso;
- Não ter faltas injustificadas;
- Não ter qualquer participação disciplinar;
- Ser cumpridor do Regulamento Interno da Escola;
- Mostrar respeito e tolerância pelos outros.

Nota: Não serão tidas em conta as classificações dos exames.

Operacionalização

1. No final de cada período o Conselho de Turma/Conselho de Docentes propõe os alunos que preenchem os requisitos para integrarem o Quadro de Valor e Mérito.
2. As propostas são analisadas e ratificadas pelo Conselho Pedagógico.
3. O Quadro é divulgado após a afixação das pautas em lugar de grande visibilidade.
4. Os Quadros do 1º e 2º períodos são provisórios. Só o do 3º período é considerado o Quadro de Valor e Mérito do respectivo ano lectivo.
5. Na ficha biográfica do aluno é registada a sua inclusão no Quadro de valor e Mérito do ano lectivo.
6. Os alunos que integrem o quadro recebem um diploma no início do ano lectivo seguinte, em cerimónia própria.

